



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Autorização para a aquisição do material elétrico e de pintura a ser utilizado na preparação de 03 (três) salas no prédio da antiga sede da Universidade Estadual de Goiás – UEG, espaço onde será instalada a Superintendência Municipal de Trânsito de São Miguel do Araguaia, GO.

### 1. JUSTIFICATIVA:

**2.1** A Superintendência Municipal de Trânsito, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, através do Departamento de Licitações e Contratos necessita da autorização para a aquisição do material elétrico e de pintura a ser utilizado na preparação de 03 (três) salas no prédio da antiga sede da Universidade Estadual de Goiás – UEG, espaço onde será instalada a Superintendência Municipal de Trânsito de São Miguel do Araguaia, GO. As publicações oficiais estão previstas no art. 54 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

**Art. 54.** A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º (VETADO).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

**2.2** A aquisição do material elétrico e de pintura pretendida está alinhada aos princípios norteadores da administração pública, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada, que apresente orçamento compatível com o praticado no mercado e atenda prontamente as necessidades do município, primando pela eficácia, eficiência e efetividade na contratação e solução da demanda.

Desse modo, identifica-se o alinhamento entre a contratação e os de objetivos a serem alcançados com a formalização do processo de contratação.



## 2. DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem executados e previstos de acordo com este Termo de Referência para o corrente exercício, nos termos da LOA, PPA e LDO vigentes:

### II – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A empresa ganhadora ficará responsável pela entrega do material elétrico e de pintura a ser utilizado na preparação de 03 (três) salas no prédio da antiga sede da Universidade Estadual de Goiás – UEG, espaço onde será instalada a Superintendência Municipal de Trânsito de São Miguel do Araguaia, GO.

3.2. A relação de serviços acima está sujeita a vários fatores, tais quais:

- a) Disponibilidade orçamentária e financeira do corrente exercício;
- a) Prioridades e direcionamento definidos pela Administração Municipal em face das necessidades técnicas apontadas no decorrer do período;
- b) Situações ocasionais que possam surgir, julgadas imprescindíveis ao bom andamento dos serviços e ao atendimento prioritário, especialmente quando o interesse da Administração assim o exigir;

### 4 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

- 1. 100 (cem) metros de cabo flexível (2,5mm);
- 2. 20 (vinte) tomadas internas (10A);
- 3. 04 (quatro) tomadas interna (20A);
- 4. 04 (quatro) Pinos macho (20A);
- 5. 08 (oito) tomadas sobrepor com caixa sobrepor;
- 6. 20 (vinte) canaletas com adesivo;
- 7. 15 (quinze) lâmpadas de LED (30w);
- 8. 03 (três) latas de tinta de 18 litros;
- 9. 02 (duas) caixas de massa corrida de 20 kg;
- 10. 05 (cinco) lixas de nº 100;
- 11. 01 (um) pacote de argamassa para interior;
- 12. 01 (um) rolo de lã de 23 cm (com cabo e suporte).

### 5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará conforme execução de cada publicação e apresentação da comprovação (via da publicação no jornal) e apresentação de nota fiscal correspondente.

5.2. A contratada será responsável pelo pagamento de tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias que incidirem sobre os serviços contratados.

4.3. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada sua apresentação.

6. Das Certidões exigidas pelo art. 68 da Lei 14.133/2021:

6.1. A contratada deverá apresentar as certidões e demais documentos exigidos pelo artigo 68 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.

6.2. As certidões deverão estar vigentes e dentro de seus prazos de validade.



## 7. Disposições finais

7.1. O Município poderá promover visita às dependências da Licitante e consulta às entidades competentes, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos atestados/declarações/certidões apresentados pela Licitante.

7.1.2. Os documentos exigidos poderão ser analisados pela fiscalização do futuro contrato para emissão de parecer técnico em eventual diligência instaurada pelo agente de contratação, o qual poderá considerá-lo no julgamento da habilitação.

## 7.2. Subsídios para a elaboração do contrato

7.2.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para entrega do material elétrico e de pintura a ser utilizado na preparação de 03 (três) salas no prédio da antiga sede da Universidade Estadual de Goiás – UEG, onde será instalada a Superintendência Municipal de Trânsito de São Miguel do Araguaia, GO.

## 3.2. Prazo de vigência

3.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se na sua assinatura.

3.2.1.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser conforme art.107 da lei 14.133/2021.

3.2.3. Obrigações da CONTRATADA São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no contrato:

I. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

São Miguel do Araguaia-Go, 07 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ AFONSO PEREIRA CHAGAS  
Data: 16/07/2024 14:05:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Afonso Pereira Chagas  
Superintendente Municipal de Trânsito  
Decreto nº 357/2023